

pela Resolução n.º 3743/2019, de 24/09/2019, com o § 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo.
 Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição do Art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Es de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.
 Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de

Curitiba, 11 de dezembro

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 7.953/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 09/2002, 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 3773/2024, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 22.975.972-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental (anos finais), com implantação simultânea, na Escola Estadual Indígena Arandu Renda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Itaipulândia, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2767/2021, de 28/06/2021, com vigência até 24/06/2027.

§ 2º A autorização é concedida pelo prazo de 01 (um) anos, a partir de 01/01/2025. A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de dezembro de 2024.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

148082/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0399/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 319/2024 - FUNDEPAR, celebrado com a empresa Largo Engenharia e Construção Civil LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.752.232-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 319/2024 – FUNDEPAR, celebrado com a empresa Largo Engenharia e Construção Civil Ltda, para a execução de serviços comuns de engenharia no Colégio Estadual Cívico-Militar Vinicius de Moraes – EFM, no município de Dois Vizinhos/PR:

I - **Gestor Titular:** Dirisio Ferreira da Silva – RG 6.XXX.513-7 - CPF 025.XXX.529-08 e Suplente: Ademir Nervis – RG 4.XXX.256-0 – CPF 592.XXX.859-34;

II - **Fiscal Titular:** Maristela Kosak - RG 4.XXX.020-5 - CPF 745.XXX.509-87 – CREA PR 175070-D e Suplente: Jair Ribeiro Junior - RG 9.XXX.652-0 – CPF 011.XXX.386-76 – CREA PR 137305/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM;

III - **Apoio Técnico de Fiscalização:** Jonas Marcelo Chapuis - CREA/PR 64491/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

147373/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
82271393124
Documento emitido em 17/12/2024 10:58:55.
Diário Oficial Executivo
Nº 11807 | 13/12/2024 | PÁG. 3931
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

ARIA N.º 0480/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 611/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS Sondagens Ltda.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 23.056.348-9,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 611/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa AS Sondagens Ltda. para a execução de Serviços de sondagem de terreno e ensaio de percolação no Colégio Estadual Teobaldo Leonardo Kletemberg, localizado no município de Curitiba/PR:

I - **Gestor Titular:** Katia Mara de Jesus Karanoski – RG: 5.xxx.264-5 - CPF: 256.xxx.898-83 e Suplente: Sandra Mara Mena Barcellos – RG: 8.xxx.001-3 - CPF: 075.xxx.898-06;

II - **Fiscal Titular:** Angela Garcia Stevanelli – RG: 6.xxx.174-0 – CPF: 843.xxx.439-00 - CAU/PR:A 83090-9 e suplente Jean Duarte Farias – RG: 6.xxx.534-7 - CPF: 014.xxx.879-86 - CREA/PR: 189771/D, ambos pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério – QPM.;

III - **Apoio Técnico de Fiscalização:** Aline Marques Leutener – CREA: 135713/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

148000/2024

PORTARIA N.º 0488/2024-FUNDEPAR

Súmula: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato n.º 625/2024-FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA.

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3270 de 24 de agosto de 2023 e, nos termos da Lei n.º 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017 e o contido no protocolo n.º 22.846.603-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 625/2024– FUNDEPAR, celebrado com a empresa Engenharia de Avaliações, Perícias e Construções LTDA., para a execução de Serviços de Engenharia no Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo, no município de Iguaçu/PR:

I - **Gestor Titular:** Isabel Cristina Domingues Lopes– RG 3.xxx.430-4 - CPF: 653.xxx.529-91 e Suplente: Simone Cristina Turke– RG 4.xxx.154-4 – CPF: 939.xxx.429-20;

II - **Fiscal Titular:** Douglas Carneiro de Oliveira – RG: 4.xxx.778-4 – CPF: 126.xxx.918-93 - CREA PR 26793/D e Suplente: Andressa Yuka Sonoo– RG: 9.xxx.415-9 - CPF: 066.xxx.639-00 – CREA PR 122236/D, ambos designados pela COHAPAR;

III - **Apoio Técnico de Fiscalização:** Thaís Algayer Calixto - CREA PR 129826/D, indicado pelo Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Anotese.

(Assinado e Data Digitalmente)
Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente FUNDEPAR
Decreto n.º 3270/2023

147410/2024